



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Gabinete do Secretário

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 009/2025 – CPCPRO/CTF

Em atendimento ao artigo 334, § 1º, e nos termos definidos pelo artigo 335, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 344, de 30 de setembro de 2021, ficam o contribuinte relacionado abaixo, INTIMADOS a RECOLHER aos cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, após a data de publicação deste edital, o crédito tributário regularmente constituído e atualizado até a presente data, correspondente ao Auto de Infração e **Decisão de Primeira Instância** ou, dentro de idêntico prazo, apresentar RECURSO, sob pena de inscrição no CADIN-MUNICIPAL, SERASA, CARTÓRIO DE PROTESTO E TÍTULOS E DOCUMENTOS E AJUIZAMENTO do referido débito.

Nos termos do artigo 76, inciso III da Lei Complementar nº 344, de 30 de setembro de 2021, o contribuinte notificado para cumprimento de obrigação principal, que, atendendo chamado da Fazenda Pública Municipal, efetuar o pagamento do tributo devido, será concedida redução de 40% (quarenta por cento) da multa prevista no inciso II do artigo 75 da referida Lei Complementar, quando o pagamento do valor da condenação em Primeira Instância for efetuado no prazo para apresentação de recurso.

O inteiro teor das Decisões de Primeira Instância estão disponíveis através do acesso externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, disponível no endereço [www.goiania.go.gov.br/sei](http://www.goiania.go.gov.br/sei)

O Processo, durante o prazo previsto para o pagamento do débito, encontra-se no Centro de Preparo e Controle Processual do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

nº	Nome	Processo	SEI	AI	Inscrição	CPF/CNPJ
1	COLEGIO EVANGELICO EFRAIM EIRELI - EPP	81301557	25.27.000001615-2	2019/1006	357.480-6	18.690.930/0001-80

Goiânia, 20 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida da Silva Ribeiro, Agente de Apoio Administrativo**, em 21/03/2025, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Geovanna Carvalho Nunes, Assessora Técnica II**, em 25/03/2025, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas de Oliveira Moraes, Presidente do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia**, em 26/03/2025, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6380418** e o código CRC **4DF5A408**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO